



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ CARLOS BREDAS, brasileiro, portador da Identidade Civil nº 2004085326, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 218.555.950-87, residente e domiciliado em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa **MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.676.093/0002-09, com sede Rua Silveira Martins, nº 291, em Cotiporã/RS, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor Michel Marin, brasileiro, casado, comerciante, portador da Identidade Civil nº 6058832161, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 941.780.620-34, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 007/2026, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 160/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### Cláusula Primeira:

Considerando o reajuste do valor dos combustíveis, este instrumento tem por objeto alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03, constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada, em conformidade com a justificativa acostada ao protocolo administrativo nº 653/2026, passando a vigorar com os seguintes valores:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | DO VALOR UNITÁRIO<br>R\$ (p/litro) | PARA O VALOR UNITÁRIO<br>R\$ |
|------|------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| 01   | Gasolina               | 6,36                               | 6,25                         |
| 02   | Diesel S-500 comum     | 6,34                               | 6,13                         |
| 03   | Diesel S-10            | 6,53                               | 6,40                         |

#### Cláusula Segunda:

Permanecem inalteradas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 031/2026.

E, por assim haverem acordado, firmar o presente instrumento, exarado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado digitalmente pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Fornecedora, com o visto da Assessoria Jurídica do Município e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, 01 de julho de 2026

**JOSÉ CARLOS BREDAS** – Município de Cotiporã  
Prefeito Municipal

**MICHEL MARIN** – Marin Abastec. de Comb. Ltda.  
Sócio Administrador

Visto:

Testemunhas:

**Assessoria Jurídica do Município**  
De Cotiporã

**Elisandra Scussel**  
CPF/MF nº 009.853.300-23

**Maritana do Carmo Giordani Titton**  
CPF/MF nº 643.766.800-87